



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

Edital nº 01/2021/CRA-GO

Goiânia, 29 de março de 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO, por intermédio do IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI, nos termos do Contrato, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes do Ensino Superior regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, oficialmente reconhecidas, e com frequência efetiva.
- 1.2. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas bem assim a formação de cadastro de reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes Pessoas com deficiência.
- 1.3. Caso não existam candidatos PCD aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 1.4. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração - IEL/GO - Instituto Euvaldo Lodi.
- 1.5. Os candidatos deverão estar cursando a partir do 3º semestre ou 2º ano, do curso universitário (Nível superior/Graduação), nos cursos indicados no quadro de vagas.
- 1.6. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

LOCAL	CURSO	VAGAS
Goiânia	Administração	2 + Cadastro reserva
Goiânia	Direito	Cadastro reserva
Goiânia	Jornalismo	Cadastro reserva
Anápolis	Administração	Cadastro reserva
Caldas Novas	Administração	Cadastro reserva
Itumbiara	Administração	Cadastro reserva
Jataí	Administração	Cadastro reserva
Luziânia	Administração	Cadastro reserva
Mineiros	Administração	Cadastro reserva
Rio Verde	Administração	Cadastro reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/04/2021**, a partir das 8h, até **16/04/2021**, às 17h.
- 2.2. As inscrições serão realizadas perante o Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, mediante acesso ao portal www.ielgo.com.br/estagio.
- 2.3. Além do cadastro no portal do IEL, candidato deverá preencher o formulário de inscrição através do link (<https://forms.gle/bHyyTqEynuzqjMHZ6>) e anexar via upload os seguintes documentos:
- a) Cópia do CPF e RG;
 - b) Declaração do período/semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
 - c) Histórico escolar atualizado;
 - d) Comprovante de endereço atualizado;
 - e) Laudo médico comprovando deficiência, se houver;
- 2.4. No ato da inscrição as pessoas com deficiência deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não deficiente, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.
- 2.5. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de **18 (dezoito)** anos.
- 2.6. O candidato deverá estar cursado do **3º ao 5º período** até a data de inscrição no Processo Seletivo, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino.
- 2.7. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.
- 2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição e em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9. Os documentos devem ser escaneados e legíveis para conferência das informações prestadas.
- 2.10. Os dados inseridos nos formulários deverão ser comprovados pela documentação anexada.
- 2.11. O histórico escolar deve estar completo e emitido pela própria instituição de ensino ou site dessa, não será válido fotos da tela do computador.
- 2.12. O comprovante de matrícula deverá estar atualizado no ato da inscrição e emitido pela instituição de ensino ou site dessa, não será válido fotos da tela do computador.
- 2.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Será de responsabilidade do IEL/GO - Instituto Euvaldo Lodi, a realização do processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento das vagas de estágio disponibilizadas pelo CRA/GO.
- 3.2. O processo seletivo para formação do cadastro reserva compreenderá uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório e terá como base a avaliação do Rendimento Escolar do estudante, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas** obtidas, nos períodos/semestres cursados.
- 3.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)**.

- 3.4. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas **02 (duas)** casas decimais.
- 3.5. Caso haja empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- a) Possuir maior número de semestres/anos cursados;
 - b) Tiver idade maior.
- 3.6. Será elaborada lista de classificação por curso e em ordem decrescente de pontos obtidos.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. O resultado preliminar e as classificações dos candidatos serão divulgados no dia **22/04/2021**, a partir das 8h, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/GO.
- 4.2. Será permitido ao candidato interpor recurso no caso de erro de cálculo da média final até a data de **26/04/2021**, às 17h.
- 4.3. O recurso deverá ser interposto perante o IEL Goiás mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo II) a ser enviado ao IEL/GO - Instituto Euvaldo Lodi, encaminhada pelo e-mail: adm.iel@sistemafieg.org.br.
- 4.4. Será indeferido o recurso que descumprir com as determinações deste edital, forem enviados fora do prazo estabelecido ou redigido de forma ofensiva.
- 4.5. O resultado final, será divulgado no dia **30/04/2021**, a partir das 08h, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás e no Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO.
- 4.6. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no portal do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás e/ou do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 5.2. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mail registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.
- 5.3. No ato da convocação o candidato deverá estar com seu cadastro atualizado no site do IEL Goiás – www.ielgo.com.br/estagio.
- 5.4. Os candidatos serão convocados pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:
- a) Por contato telefônico e/ou e-mail e/ou WhatsApp e o estudante terá o prazo de até 24h para responder.
 - b) Após a confirmação do interesse na convocação, será emitido e enviado o Termo de Compromisso de Estágio e o estudante terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para assinar eletronicamente o documento, sob pena de perder o direito à vaga.
- 5.5. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Agente de Integração e/ou não der retorno, no prazo de até 24h nos termos do item 5.4, o candidato com classificação posterior será imediatamente convocado. Para este candidato que não foi encontrado e/ou não deu retorno no prazo estabelecido será considerada a **renúncia tácita** à vaga ofertada.
- 5.6. Todas as tentativas de contato com os candidatos serão registradas pelo Agente de Integração.
- 5.7. Em caso de reincidência de não atendimento previsto no item 5.5 ou não interesse à convocação, nos termos do subitem 5.6, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado, lotação estabelecida pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO e horários de trabalho definidos.

5.9. Ao candidato é disponibilizada uma única vez a chance de pedir final de fila, passando a constar como último classificado e aguardar novo contato com oferta de nova vaga.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sob nenhuma hipótese o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO, conforme os termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO, o Agente de Integração – IEL Goiás, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6.3. Disponibilizada a vaga de estágio pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO, cumprirá ao Agente de Integração - IEL Goiás - designar estagiário para o seu preenchimento, mediante análise da compatibilidade entre a grade curricular do estudante e as atribuições da unidade de ensino.

7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio não poderá exceder a **02 (dois)** anos.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá a vigência de até **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse do CRA/GO.

7.3. Os estagiários desenvolverão suas atividades em jornada de **06 (seis)** horas, **30 (trinta)** horas semanais respectivamente, de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO.

7.4. O valor das bolsas auxílio será de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais).

7.5. Será pago auxílio transporte mensal no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais).

7.6. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO, reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.2. O cadastro de reserva resultante do processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a partir da data de publicação do resultado final.

8.3. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás - CRA/GO em conjunto com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL/Goiás.

Visto Assessoria Jurídica:

Adv. Getúlio de Castro Mendonça
OAB GO 47.591

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRA-GO 192



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio de Castro Mendonça, Assistente Administrativo(a)**, em 01/04/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Presidente**, em 01/04/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0810085** e o código CRC **3315D1A5**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

RG:

CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CURSO:

PERÍODO/SEMESTRE:

TURNO:

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR:

CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)? SIM () NÃO ()

Declaro, que preencho os requisitos fixados no Edital nº 001/2021 para admissão ao estágio no Conselho Regional de Administração de Goiás - CRA-GO.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

PERÍODO/SEMESTRE MÉDIA ARITMÉTICA PUBLICADA:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Assinatura do candidato: _____ Data ___/___/___.